



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 3268/13
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1108638-1

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

#### 1.1. Motivação para contratação

A proteção social preconizada na Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), pressupõe um conjunto de seguranças sociais que visam à proteção, a prevenção e a promoção de ações socioeducativas com famílias e indivíduos inseridos nos serviços, programas e/ou projetos, que se materializam em âmbito municipal por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS, 2012).

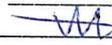
Nesse contexto, a dimensão do convívio social, da convivência familiar e comunitária é indispensável à proteção social. O convívio é uma das seguranças socioassistenciais estipuladas pela PNAS/2004, e a convivência comunitária é princípio e direito de proteção integral do grupo infante-juvenil, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Embora explícitos no campo normativo, só muito recentemente estamos traduzindo estas normas/princípios em pedagogias de convivência comunitária do ponto de vista das políticas públicas. O pressuposto básico, por exemplo, no ECA/1990, é de que crianças e adolescentes precisam de famílias e de convivência comunitária; o mundo das crianças e adolescentes se inicia na família e se alarga via convívio social e participação na vida pública.

Nessa linha de raciocínio, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS, 2009) traduz esse entendimento na Política de Assistência através do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV), que materializa no âmbito do SUAS, o entendimento de que o convívio social amplia o desenvolvimento integral da criança e do adolescente a partir de ações grupais e intergeracionais, que garantam os direitos das



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM  
Nº DE PROC: 3369/13  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS:   
MAT: 1108638-1

crianças e dos adolescentes, provocadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, diretamente articulado com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, executados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Macaíba/RN.

Diante do exposto, se faz necessário à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos e de itens de recreação para serem utilizados nos eventos e campanhas socioeducativas planejadas pelos serviços e programas socioassistenciais, desta municipalidade.

#### 1.2. Benefícios da Contratação

Garantir o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

#### 2. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas para eventual contratação de prestação de serviço, sob demanda, de locação de brinquedos e itens de recreação para realização de eventos destinados ao público de crianças e jovens promovidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de prestação de serviço, pagamento e condições de execução contratual do objeto.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM  
Nº DE PROC: 3268/13  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: JM  
MAT: 1108638-1

### 3. OBJETO

3.1- A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de prestação de serviço, sob demanda, de LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E ITENS DE RECREAÇÃO, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2 – A prestação de serviço será de acordo com as demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

#### 3.3 – Especificação do Objeto:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
01	<b>Tobogã inflável</b> , de no mínimo 05 (cinco) metros de altura, capacidade de atendimento de 04 (quatro) pessoas por vez, público de idade mínima de 03 (três) anos, máxima de 12 (doze) anos, com montagem e desmontagem, disponibilidade de 08 (oito) horas por dia.	UND	24
02	<b>Tobogã gigante inflável</b> , composta por 04 (quatro) camas elásticas, anexadas uma as outras, com no mínimo 04 (quatro) metros de largura, mínimo 06 (seis) metros de comprimento, capacidade de atendimento de 08 (oito) pessoas por vez, público de idade mínima de 03 (três) anos, máxima de 12 (doze) anos, com montagem e desmontagem, disponibilidade de 08 (oito) horas por dia.	UND	24
03	<b>Campo de futebol inflável</b> , que funcione no molhado ou no seco, com comprimento de no mínimo 10 (dez) metros, largura de no mínimo 07 (sete) metros, com capacidade de atendimento de 08 (oito) pessoas por vez, público de idade mínima de 08 (oito) anos, máxima 18 (dezoito) anos, com montagem e desmontagem, disponibilidade de 08 (oito) horas por dia.	UND	24
04	<b>Trenzinho da alegria</b> , com no mínimo 30 (trinta) lugares, com todos os itens de segurança exigidos para o transporte de pessoas, inclusive com atestado emitido pelo órgão competente, incluindo os monitores para acompanhamento da rota, quilometragem livre, trajeto definido conforme demanda, disponibilidade de 02 (duas) horas por dia.	UND	24
05	<b>Touro mecânico inflável</b> , com área de segurança de no mínimo 05 (cinco) metros de diâmetro, com capacidade de atendimento de 01 (um) pessoa por vez, público de idade mínima de 06 (seis) anos, máxima de 16 (dezesesseis) anos, com montagem e desmontagem, disponibilidade de 08 (oito) horas por dia.	UND	24
06	<b>Carrinho de pipoca</b> , incluindo-se todos os insumos, gás, óleo, milho, embalagem, sal, utensílios e mão-de-obra, necessários para a distribuição durante 04 (quatro) horas por dia, para um público de no mínimo 500 (quinhentas) pessoas, com montagem e desmontagem.	UND	48

CNPJ: 14.935.624/0001-05

ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000

TELEFONE: (84) 3271-4419

E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR

JM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADM  
Nº DE PROC: 3368/13  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS:   
MAT: 1108638-1

07	Carrinho de algodão doce, incluindo-se todos os insumos, açúcar, palito, utensílios e mão-de-obra, necessários para a distribuição durante 04 (quatro) horas por dia, para um público de no mínimo 500 (quinhentas) pessoas, com montagem e desmontagem.	UND	48
08	Cama elástica, de no mínimo 05 (cinco) metros de diâmetro, com rede de proteção, escada de acesso, com capacidade de atendimento de 02 (duas) pessoas por vez, público de idade mínima de 06 (seis) anos, máxima de 16 (dezesesseis) anos, com montagem e desmontagem, disponibilidade de 08 (oito) horas por dia.	UND	24

3.4. O Contratante não se obriga a solicitar a quantidade registrada, podendo solicitar a prestação do serviço dos itens individualmente, simultaneamente ou combinados, conforme necessidade demandada.

#### 4. DA AUTORIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOCAL.

4.1. Para cada pedido será encaminhada Autorização para a prestação do serviço, pelo Setor de compras da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a qual deverá ser retirada no prazo de 24 horas do aviso.

4.2. A montagem e a disponibilidade do item deverá estar concluída 1 (uma) hora antes do início do evento, sendo de total responsabilidade da empresa contratada, podendo ser na zona urbana ou zona rural do município de Macaíba/RN, conforme demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

4.3. A desmontagem dos itens ficará sob responsabilidade da empresa contratada.

#### 5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8. 666/93, o objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido da forma como se segue:

---

CNPJ: 14.935.624/0001-05  
ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000  
TELEFONE: (84) 3271-4419  
E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADM  
Nº DE PROC: 3268/18  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: *JM*  
MAT: 1108638-1

- a. Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a verificação do item montado e/ou disponibilizado, em conformidade com as especificações do Edital da Licitação;
- b. Definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou no edital e seus anexos.

5.2. A prestação do serviço pela empresa não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal de serviço correspondente.

## 6. DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 - O custo estimado da contratação, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos produtos, pode ser definido da seguinte forma:

6.1.1. Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares;

6.1.2. Por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso.

6.2. Neste caso os custos foram levantados em pesquisa de preço que será considerada como referencial de valor máximo global por item, a ser pago no fornecimento total dos produtos, sendo desclassificadas, após a etapa de lances, as propostas com valores superiores aos da tabela abaixo.

### TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03
1	24	UND	Tobogã inflável, de no mínimo 05 (cinco) metros de altura, capacidade de atendimento de 04 (quatro) pessoas por vez, público de idade mínima de 03 (três) anos, máxima de 12 (doze) anos,	R\$ 13.920,00	R\$ 14.400,00	R\$ 24.000,00

CNPJ: 14.935.624/0001-05

ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000

TELEFONE: (84) 3271-4419

E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR

*JM*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADM  
Nº DE PROC: 3362/18  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS:           
MAT: 1108638-1

			com montagem e desmontagem, disponibilidade de 08 (oito) horas por dia.			
2	24	UND	<b>Tobogã gigante inflável</b> , composta por 04 (quatro) camas elásticas, anexadas uma as outras, com no mínimo 04 (quatro) metros de largura, mínimo 06 (seis) metros de comprimento, capacidade de atendimento de 08 (oito) pessoas por vez, público de idade mínima de 03 (três) anos, máxima de 12 (doze) anos, com montagem e desmontagem, disponibilidade de 08 (oito) horas por dia.	R\$ 28.800,00	R\$ 32.400,00	R\$ 28.800,00
3	24	UND	<b>Campo de futebol inflável</b> , que funcione no molhado ou no seco, com comprimento de no mínimo 10 (dez) metros, largura de no mínimo 07 (sete) metros, com capacidade de atendimento de 08 (oito) pessoas por vez, público de idade mínima de 08 (oito) anos, máxima 18 (dezoito) anos, com montagem e desmontagem, disponibilidade de 08 (oito) horas por dia.	R\$ 22.080,00	R\$ 22.800,00	R\$ 38.400,00
4	24	UND	<b>Trenzinho da alegria</b> , com no mínimo 30 (trinta) lugares, com todos os itens de segurança exigidos para o transporte de pessoas, inclusive com atestado emitido pelo órgão competente, incluindo os monitores para acompanhamento da rota, quilometragem livre, trajeto definido conforme demanda, disponibilidade de 02 (duas) horas por dia.	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 72.000,00
5	24	UND	<b>Touro mecânico inflável</b> , com área de segurança de no mínimo 05 (cinco) metros de diâmetro, com capacidade de atendimento de 01 (um) pessoa por vez, público de idade mínima de 06 (seis) anos, máxima de 16 (dezesesseis) anos, com montagem e desmontagem, disponibilidade de 08 (oito) horas por dia.	R\$ 28.800,00	R\$ 30.000,00	R\$ 38.400,00
6	48	UND	<b>Carrinho de pipoca</b> , incluindo-se todos os insumos, gás, óleo, milho, embalagem, sal, utensílios e mão-de-obra, necessários para a distribuição durante 04 (quatro) horas por dia, para um público de no mínimo 500 (quinhentas) pessoas, com montagem e	R\$ 16.800,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.000,00

CNPJ: 14.935.624/0001-05

ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000

TELEFONE: (84) 3271-4419

E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR

*JA*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADM  
Nº DE PROC: 3368113  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS:   
MAT: 1108638-1

			desmontagem.			
7	48	UND	Carrinho de algodão doce, incluindo-se todos os insumos, açúcar, palito, utensílios e mão-de-obra, necessários para a distribuição durante 04 (quatro) horas por dia, para um público de no mínimo 500 (quinhentas) pessoas, com montagem e desmontagem.	R\$ 16.800,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.000,00
8	24	UND	Cama elástica, de no mínimo 05 (cinco) metros de diâmetro, com rede de proteção, escada de acesso, com capacidade de atendimento de 02 (duas) pessoas por vez, público de idade mínima de 06 (seis) anos, máxima de 16 (dezesesseis) anos, com montagem e desmontagem, disponibilidade de 08 (oito) horas por dia.	R\$ 8.400,00	R\$ 9.000,00	R\$ 12.000,00

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 7.1. Responsabilizar-se pela prestação do serviço objeto da licitação, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;
- 7.2. Atender, durante o período de validade/garantia dos itens utilizados para prestação do serviço, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo uso indevido pelo contratante;
- 7.3. Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos itens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- 7.4. Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações dos materiais, objeto da licitação;
- 7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia.

CNPJ: 14.935.624/0001-05  
ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000  
TELEFONE: (84) 3271-4419  
E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM  
Nº DE PROC: 3268/13  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: *[Handwritten Signature]*  
MAT: 1108638-1

- 7.6. Realizar a prestação do serviço objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto, segundo as exigências legais.
- 7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SEMTAS ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução da prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.9. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
- 7.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes a prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;
- 7.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;
- 7.12. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, aceito pela SEMTAS, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos da Ata de Registro de Preços;
- 7.13. Apresentar as Notas Fiscais de serviços correspondentes aos serviços objeto da contratação ao Protocolo da SEMTAS.

*[Handwritten Signature]*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM  
Nº DE PROC: 3268118  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: *JA*  
MAT: 1108638-1

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;
- 8.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado;
- 8.4. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.
- 8.5 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.6 Pagar a importância correspondente aos serviços, no prazo contratado;

## **ATENÇÃO LICITANTE A ESTE ITEM**

### **9. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

- 9.1 – Após a entrega do arquivo contendo a demanda solicitada, a contratada terá 15 (quinze) dias úteis para prestação do serviço;
- 9.2 – A contratada se responsabilizará por todos os recursos humanos e materiais para montagem, disponibilidade e desmontagem dos itens solicitados.
- 9.3 – Dois dias antes da realização do evento é necessário estabelecer um layout geral do evento indicando os locais onde serão montados os itens solicitados, através de uma reunião entre a coordenação do evento e o representante da empresa contratada.
- 9.4 – Os eventos poderão ser realizados em todo o território do município de Macaíba/RN, seja na zona urbana ou zona rural.

CNPJ: 14.935.624/0001-05

ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000

TELEFONE: (84) 3271-4419

E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR

*JA*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 3268118
PÁG: _____
ASS: <i>[assinatura]</i>
MAT: 1108638-1

9.5 – A contratada deverá disponibilizar pelo menos um monitor para acompanhar a prestação do serviço, sendo este responsável por orientar o uso de cada brinquedo ou item de recreação.

9.6 - Os prazos previstos nesta cláusula não serão prorrogados e deverão ser cumpridos rigorosamente;

9.7 - Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionados por parte da Contratante, os prazos poderão ser revistos.

9.8 - Quaisquer custos inerentes à prestação do serviço correrão por conta da contratada;

## **10. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES**

10.1 O pagamento em favor do Fornecedor Registrado será realizado por meio de ordem bancária no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega do documento de cobrança que consiste na emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço que refere-se ao faturamento da prestação do serviço, à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e o atesto da nota fiscal pelo Executor da Ata de Registro de Preços;

10.2 A nota fiscal de serviço deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

10.3 Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

---

CNPJ: 14.935.624/0001-05

ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000

TELEFONE: (84) 3271-4419

E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR

*[assinatura]*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 326813
PÁG: _____
ASS: <i>JM</i>
MAT: 1108638-1

10.4 Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar à SEMTAS qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

10.5 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça liquidação da despesa, este ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

10.6 Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se dará por meio dos funcionários MÁRCIO MAX GRACIANO DA SILVA COSTA, como gestor titular e FRANCIGLEY VASCONCELOS DE AMORIM, Gestor Substituto, especialmente designados na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETOS ATIVIDADES:

**2089** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**2123** – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI – Ações Estratégicas.

**2086** – Bloco Proteção Social Básica – PAIF

**2087** – Bloco Gestão do Programa Bolsa Família – PBF

**2104** – Bloco Proteção Social Especial – Serviço de Proteção Especial a Família – PAEFI.

**2119** – Bloco Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**2278** – Manutenção das atividades do Programa Primeira Infância no SUAS

---

CNPJ: 14.935.624/0001-05

ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000

TELEFONE: (84) 3271-4419

E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 3368/13
PÁG: _____
ASS: <i>MM</i>
MAT: 1108638-1

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Fonte: 1000, 1029, 1055, 1021, ou 1063

### **13. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços o poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos no Artigo 78, Incisos I a XVII, da Lei 8.666, de 21.06.93, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 79 da mesma lei.

### **14. DA PUBLICAÇÃO**

14.1 A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciado pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

### **15. DO FORO E DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Macaíba/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar os impasses, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, o Decreto-Lei nº 3.555/2000, a Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

**Marcio Max Graciano da Silva Costa**  
*Chefe do Setor de Compras*  
Matrícula 1108638-1